



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

CONTRATO Nº 03.002.026.030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.030/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
03.002.026.030/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALDEIAS ALTAS E A EMPRESA T. V.
L. CAVALCANTE EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS -MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação**, inscrita no CNPJ/MF 06.096.853/0001-55, com sede na Avenida João Rosa, Centro, nº 285, na cidade de Aldeias Altas -MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, a Sra. Marlete de Almeida Aguiar da Silva, brasileira, portadora do R.G nº 88152398-4 e inscrita no CPF sob nº 826.916.733-91, residente no Município de Caxias -MA, e o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Sebastião Nunes Almeida, portador do RG nº 0512998320140 e inscrito no CPF nº 421.262.233-53, como Ordenador de Despesas, por força do Decreto Municipal nº 15 de 04/01/2017, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI**, CNPJ 40.981.143/0001-46, estabelecida na Rua São José, 60B, Bairro: Mutirão, na cidade de Imperatriz -MA, CEP 65.908-253, Fone: (99) 9144-5043, E-mail: t.v.l.cavalcante.eirelii@outlook.com, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Thyago Victor Leão Cavalcante**, portador do RG. 041992442011-2 e CPF/MF nº 607.958.203-13, tendo em vista o que consta no **Processo nº 03.030/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

TVL
CAVALCANTE
NTE
EIRELI:409
811430001
46

Assinado de
forma digital
por TVL
CAVALCANTE
EIRELI:40981143
000146
Dados:
2022.02.10
14:52:13 -03'00'

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA



GOVERNO MUNICIPAL DE
**ALDEIAS
ALTAS** Trabalhando
para todos!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INSENTO DE LARVAS E PARASITAS. EMBALAGENS DE 400G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME, ENDEREÇO E NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARATÁ	7.500	PC	R\$ 2,96	R\$ 22.200,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INSENTO DE LARVAS E PARASITAS. EMBALAGENS DE 400G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME, ENDEREÇO E NÚMERO DO CNPJ DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARATÁ	2.500	PC	R\$ 2,96	R\$ 7.400,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGENS DE 250G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	QUAKER	1.500	UN	R\$ 3,21	R\$ 4.815,00

TVL
CAVALCANTE
E
EIRELI:40981
143000146
Assinado de
forma digital
por TVL
CAVALCANTE
EIRELI:4098114
3000146
Dados:
2022.02.10
14:51:46 -03'00'

Prefeitura de Aldeias Altas - MA, CNPJ: 06.096.853/0001-55
Avenida João Rosa, 285 - Centro | CEP: 65.610-000 - Aldeias Altas-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	AGUIA SALT	11.250	PC	R\$ 2,96	R\$ 33.300,00
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	AGUIA SALT	3.750	PC	R\$ 2,96	R\$ 11.100,00
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO C/ SELO DE PUREZA EMBALAGEM COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARATÁ	1.000	PC	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
16	CONDIMENTO EM PÓ, PACOTE DE 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KITANO	3.500	PC	R\$ 1,13	R\$ 3.955,00
18	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, PACOTE DE 100G. COM IDENTIFICAÇÃO DO	BOM COCO	1.500	PC	R\$ 2,86	R\$ 4.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
19	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 24 TABLETES DE 21G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KINNOR	100	CX	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
20	CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 24 TABLETES DE 21G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. EMBALAGEM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KINNOR	100	CX	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00
22	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 230G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	NESTLE	1.500	UN	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
23	FEIJÃO PRETO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PACOTE DE 01KG EM FARDO COM 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES.	CAMIL	3.000	KG	R\$ 6,76	R\$ 20.280,00

TVL
CAVALCA
NTE
EIRELI:40
9811430
00146

Assinado de
forma digital
por TVL
CAVALCANTE
EIRELI:4098114
3000146
Dados:
2022.02.10
14:51:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

	ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
24	FEIJÃO PRETO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PACOTE DE 01KG EM FARDOS COM 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CAMIL	1.000	KG	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
27	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CCGL	1.000	UN	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
29	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA/SEMOLINA, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES E PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PAULIST A	11.250	PC	R\$ 1,96	R\$ 22.050,00
30	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA/SEMOLINA, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES E PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PAULIST A	3.750	PC	R\$ 1,96	R\$ 7.350,00
31	MACARRÃO PARAFUSO SÊMOLA/SEMOLINA, EMBALAGEM COM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	PAULIST A	5.000	PC	R\$ 2,81	R\$ 14.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES E PESO LÍQUIDO, COM VALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
34	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUERO	2.500	LT	R\$ 2,41	R\$ 6.025,00
35	MOLHO DE TOMATE CONTENDO 340G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUERO	3.500	UN	R\$ 1,71	R\$ 5.985,00
37	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PET DE 900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	ABC	1.500	UN	R\$ 6,46	R\$ 9.690,00
61	MARGARINA VEGETAL, ZERO GORDURAS TRANS, EMBALAGEM 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PRIMOR	2.500	POTE	R\$ 3,15	R\$ 7.875,00
VALOR TOTAL:						R\$ 202.266,00

TVL
CAVALCAN
TE
EIRELI:4098
1143000146

Assinado de
forma digital por
TVL
CAVALCANTE
EIRELI:409811430
00146
Dados: 2022.02.10
14:50:05 -03'00'



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 202.266,00 (Duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

1101- Sec. Mun. de Educação, Ciência, Tec e Inov.

12- Educação

361- Ensino Fundamental

0018- Aluno na Escola

2043- Manutenção do Programa Merenda Escolar Ensino Fundamental

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

1552000000- Transf. De Rec. Do PNAE

1101- Sec. Mun. de Educação, Ciência, Tec e Inov.

12- Educação

365- Educação Infantil

0020- Educando na Primeira Infância

2044- Manutenção do Programa Merenda Escolar Educação Infantil

3.3.90.30.00- Material de Consumo

1552000000- Transf. De Rec. Do PNAE

1101- Sec. Mun. de Educação, Ciência, Tec e Inov.

12- Educação

366- Educação de Jovens e Adultos

0042- Alfabetização Intensiva

2045- Manutenção do Programa Merenda Escolar EJA.

3.3.90.30.00- Material de Consumo

1552000000- Transf. De Rec. Do PNAE

TVL
CAVALCANTE
EIRELI:4098114
3000146

Assinado de forma
digital por TVL
CAVALCANTE
EIRELI:40981143000146
Dados: 2022.02.10
14:49:40 -03'00'



1101- Sec. Mun. de Educação, Ciência, Tec e Inov.
12- Educação
367- Educação Especial
0018- Aluno na Escola
2046- Manutenção do Programa Merenda Escolar na Educação Especial
3.3.90.30.00- Material de Consumo
1552000000- Transf. De Rec. Do PNAE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias -MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aldeias Altas -MA, 10 de fevereiro de 2022.


Marlete de Almeida Aguiar da Silva

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
CONTRATANTE


Sebastião Nunes Almeida

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

T.V.L. CAVALCANTE
EIRELI:4098114300
0146

Assinado de forma digital por T.V.
L. CAVALCANTE
EIRELI:40981143000146
Dados: 2022.02.10 14:47:45
-03'00'

Thyago Victor Leão Cavalcante
T. V. L. CAVALCANTE EIRELI
CONTRATADA